

EDITAL

CONCURSO DE ACESSO REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO - CURSOS DE LICENCIATURA REGIME DE REINGRESSO - CURSOS DE LICENCIATURA E CTESP

Ano Letivo de 2023/2024

2ª fase de candidaturas

Adenda ao edital de 12 de junho de 2023

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Soraia Marla Gonçalves torna público que, nos termos do número 2 do artigo 60.º do Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184, é aberta 2.ª fase de candidaturas ao regime de mudança de par instituição/curso, para o ano letivo 2023/2024, nos termos do presente edital.

1. CALENDÁRIO

2. ACÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 25 julho a 21 de agosto
Afixação dos editais de colocação	11 de setembro de 2023
Reclamações	12 e 13 de setembro de 2023
Decisão sobre as reclamações	14 de setembro de 2023
Matrícula e inscrição	De 14 a 15 de setembro de 2023

* As matrículas serão realizadas online, de acordo com os procedimentos a definir pela Divisão Académica.

Nota: Os candidatos não colocados na 1ª fase, que pretendam concorrer à 2ª fase, devem efetuar nova candidatura, ficando dispensados do pagamento da taxa de candidatura (não pode ser utilizado o registo de candidatura da 1ª fase. Deverão submeter documento onde indicam o número de candidatura da 1.ª fase);

2 – VAGAS DISPONÍVEIS PARA A 2.ª FASE DE CANDIDATURAS:

Cursos da Escola Superior de Design	Vagas 2.ª fase
Design Audiovisual	1
Design Gráfico	1
Design Gráfico, pós-laboral	2
Design Industrial	2

Cursos da Escola Superior de Gestão	Vagas 2.ª fase
Contabilidade	0
Contabilidade, pós-laboral	1
Finanças	0
Fiscalidade	1
Fiscalidade, pós-laboral	0
Gestão de Empresas	0
Gestão de Empresas, pós-laboral	1
Gestão Pública (turma presencial/turma ensino a distância)	0
Solicitadoria	0
Solicitadoria, pós-laboral	0

Cursos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo	Vagas 2.ª fase
Gestão de Atividades Turísticas	0
Gestão de Atividades Turísticas, pós-laboral	1
Gestão Hoteleira	0

Cursos da Escola Superior de Tecnologia	Vagas 2.ª fase
Engenharia e Desenvolvimento de Jogos Digitais	0
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	0
Engenharia de Sistemas Informáticos	0
Engenharia de Sistemas Informáticos, pós-laboral	0
Engenharia e Gestão Industrial	0
Engenharia Informática Médica	0

Barcelos 25 de julho de 2023

A Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



Prof.ª. Doutora Soraia Marla Gonçalves

EDITAL

**CONCURSO DE ACESSO
REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO - CURSOS DE LICENCIATURA
REGIME DE REINGRESSO - CURSOS DE LICENCIATURA E CTESP**

Ano Letivo de 2023/2024

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Soraia Marla Gonçalves torna público que, nos termos do número 2 do artigo 60.º do Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184:

1 - É aberto o concurso dos Regimes de Reingresso para cursos de Licenciatura (1.º ciclo) e CTESP e de Mudança de Par Instituição/Curso para cursos de Licenciatura (1.º ciclo) do IPCA, para o ano letivo 2023/2024, nos termos constantes no presente edital;

2 - As candidaturas realizam-se via on-line, através do seguinte link <https://www.siga.ipca.pt/cssnet/page> e regem-se pelo Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184 e demais legislação aplicável.

Barcelos 12 de junho de 2023

A Pró-Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Assinado por: **SORAIA MARLA FERREIRA
GONÇALVES**
Num. de Identificação: 10780412
Data: 2023.06.12 16:10:01 +0100

Prof.ª Doutora Soraia Marla Gonçalves



CONCURSO DE ACESSO
REGIME DE MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO - CURSOS DE LICENCIATURA
REGIME DE REINGRESSO - CURSOS DE LICENCIATURA E CTESP

Ano Letivo 2023/2024

A - CONCEITOS

Reingresso - ato pelo qual um estudante, após interrupção dos estudos inscrição, se matricula e inscreve na mesma instituição e se inscreve no mesmo curso ou em curso que lhe tenha sucedido.

Mudança de Par Instituição/Curso - ato pelo qual um estudante se matricula e ou inscreve em par instituição/curso de licenciatura diferente daquele em que, em anos letivos anteriores, realizou uma inscrição, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

B – CONDIÇÕES DE ACESSO

B.1 CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO

1. REINGRESSO

1.1. Podem requerer reingresso os estudantes do IPCA que¹ cumulativamente:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos num determinado curso² do IPCA ou em curso que lhe tenha sucedido e não o tenham concluído;
- b) Não tenham estado matriculados e inscritos nesse curso no ano letivo 2022/23.

2. MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

2.1. Podem requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:

- a) Tenham estado matriculados e inscritos noutra par instituição/curso e não o tenham concluído, e que, cumulativamente:

Tendo ingressado pelo concurso nacional de acesso (CNA):

- b) Tenham realizado os exames nacionais³ de ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o curso do IPCA para o qual pretendem ingressar, para o ano letivo 2023/24;
- c) Tenham, nesses exames, a classificação mínima exigida pelo IPCA, para o ano letivo 2023/24, no âmbito do regime geral de acesso;

Tendo ingressado pelos concursos especiais:

- d) Cumpram os requisitos específicos exigidos no âmbito do contingente especial, nos termos do regulamento académico do IPCA, para o curso para o qual pretendem mudar.

2.2 Podem ainda requerer a mudança de par instituição/curso os estudantes que:

¹ É condição para a aceitação do pedido de reingresso que o estudante tenha a propina anterior e respetivas taxas regularizadas;

² O reingresso é efetuado para o mesmo curso e para o mesmo regime de frequência. Não é possível o reingresso para cursos que estejam descontinuados ou que no ano letivo 2023/2024 não abram vagas.

³ Os exames podem ter sido realizados em qualquer ano letivo.

- a) Tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira em curso definido como superior pela legislação do país em causa, e não o tenham concluído;
- b) Tenham obtido aprovação aos exames finais das disciplinas equivalentes⁴ às provas de ingresso fixadas para esse curso, para o ano letivo 2023/24, no âmbito do regime geral de acesso;

2.3 Os estudantes cuja matrícula tenha caducado por força da aplicação do regime de prescrição, só poderão candidatar-se a qualquer mudança de par instituição/curso, decorrido um ano letivo após a data da prescrição.

2.4. Não é permitida a mudança de par instituição/curso no ano letivo em que o estudante tenha sido colocado pela 1ª vez ao abrigo de qualquer regime de acesso e ingresso e se tenha matriculado e inscrito.

2.5. Não é permitida a mudança de par instituição/curso técnico superior profissional, ou curso estrangeiro de nível correspondente, para ciclos de estudos de licenciatura.

C - PROCESSO DE CANDIDATURA

C.1 As candidaturas a **reingresso** e a **mudança de par instituição/curso** realizam-se **online** através do portal académico de candidaturas do IPCA (www.siga.ipca.pt/cssnet) e regem-se pelo Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184.

1ª Etapa – todos os candidatos têm obrigatoriamente de efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>.

Por cada candidatura é necessário um novo registo. Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA, **não podem utilizar as credenciais de estudante**, tendo de criar um novo registo.

2ª Etapa – após validação do registo, devem indicar os dados pessoais, submeter os documentos solicitados e identificar o(s) curso(s) a que se pretendem candidatar.

3ª Etapa – efetuar o pagamento da taxa de candidatura indicada no ponto O. Apenas serão consideradas para seriação as candidaturas pagas.

D - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA A REINGRESSO

D.1. Os candidatos a reingresso devem efetuar registo na plataforma online e selecionar o curso do IPCA no qual estiveram anteriormente matriculados e inscritos. O reingresso só pode ser efetuado para o mesmo curso e regime de funcionamento.

E - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CANDIDATURA A MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

E.1. Os candidatos a mudança de par instituição/curso podem candidatar-se **até 2 (dois) cursos**, por ordem de preferência.

E.2. Para a instrução da candidatura, são necessários e obrigatórios os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, a preencher on-line, no portal de candidaturas do IPCA;
- b) Declaração sob compromisso de honra atestando a veracidade das informações pessoais prestadas (cf. Anexo I);

⁴ Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º do Regulamento Académico do IPCA, consideram-se equivalentes as disciplinas que, ainda que com denominações diferentes, tenham nível e objetivos idênticos e conteúdos similares aos do programa da prova de ingresso que visam substituir.

- c) Documento atualizado comprovativo da última inscrição efetuada no ensino superior, com indicação do regime de ingresso e nota de ingresso;
- d) Declaração comprovativa de não prescrição da matrícula e inscrição na instituição de proveniência, no ano letivo da candidatura (apenas para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino superior público);
- e) Documento comprovativo das classificações das provas específicas ou dos exames nacionais das disciplinas exigidas para o acesso ao curso a que se candidata⁵ (só para estudantes provenientes de estabelecimento de ensino superior nacional), ou;
- f) Documento comprovativo da realização da Provas M23 com indicação da prova realizada e respetiva classificação final, se aplicável, ou;
- g) Diploma de fim de curso com indicação de todas as unidades curriculares, respetivas classificações, ECTS e média final, aplicável aos estudantes que ingressaram no curso superior através de titulares de outro curso superior, DET e DTESP;

Nota: Os estudantes internos estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d) e e). Devem em substituição, submeter um documento com a indicação do número de estudante, nome completo e curso.

E.3. Para todos os candidatos provenientes de estabelecimento de ensino superior estrangeiro e os que ingressaram no ensino superior português pelo Concurso Especial de Estudante Internacional são necessários os seguintes documentos:

- a) Boletim de inscrição, a preencher *on-line*, no portal de candidaturas do IPCA;
- b) Declaração sob compromisso de honra atestando a veracidade das informações pessoais prestadas (cf. Anexo I).
- c) Documento oficial que comprove que o curso de proveniência é reconhecido como superior pela legislação do país em causa.
- d) Certidão das unidades curriculares aprovadas no curso de origem com a respetiva classificação, número de horas, número de ECTS.
- e) Certificado de conclusão do ensino secundário estrangeiro com indicação das classificações em cada unidade curricular e média final.

E.4. Todos os documentos são submetidos em formato *pdf* aquando do processo de candidatura. O júri do concurso pode solicitar ao candidato os documentos originais para análise.

E.5. É da responsabilidade do candidato a devida instrução do processo de candidatura, de acordo com o definido nos pontos anteriores. A comissão de análise e seriação terá em consideração apenas os documentos inseridos na plataforma de candidaturas, por cada candidato.

E.6. A candidatura só fica finalizada, e devidamente instruída, com o pagamento da taxa de candidatura, indicado no ponto O do presente edital. As candidaturas cujas taxas não sejam pagas não são consideradas para efeitos de análise e seriação.

F - CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

F1. Candidatos que ingressaram no ensino superior pelo CNA

Os candidatos que ingressaram no ensino superior através do CNA são seriados e ordenados através da classificação de acesso obtida através dos critérios utilizados no CNA para o curso e ano a que se candidata, sendo exigida a classificação mínima fixada pelo IPCA, no âmbito do regime geral de acesso.

⁵ Ficha ENES – requerida no estabelecimento onde concluiu o ensino secundário ou ficha mecanográfica solicitada no estabelecimento de ensino superior onde ingressou ou na DGEES.

F.2. Candidatos que ingressaram no ensino superior através dos Concursos Especiais - Provas M23

Os candidatos que ingressaram no ensino superior através das Provas M23 são seriados e ordenados através da melhor classificação obtida na Prova M23 realizada.

F.3. Candidatos que ingressaram no ensino superior através dos Concursos Especiais - Titulares outros Cursos Superiores, Curso de Especialização Tecnológica e Curso Técnico Superior Profissional

Os candidatos que ingressaram no ensino superior como titulares de outros cursos superiores, diploma de Especialização Tecnológica ou diploma de Técnico Superior Profissional são seriados e ordenados pela melhor classificação final do curso de que são titulares.

F.4. Candidatos que ingressaram no ensino superior através dos Concursos Especiais – Estudante Internacional

Os candidatos que ingressaram no ensino superior através do concurso especial para estudantes internacionais serão seriados e ordenados pela nota de acesso ao curso em que ingressou.

F.5. Candidatos inscritos em cursos superiores estrangeiros

Os candidatos inscritos em curso superior estrangeiro são seriados e ordenados através da nota final obtida na disciplina homóloga à prova específica exigida no curso para o qual pretendem mudar.

G – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SERIAÇÃO

G.1. Os resultados finais do concurso são divulgados online em edital próprio, na página da Divisão Académica, e exprimem-se através de uma das seguintes situações:

- a) Colocado
- b) Não colocado
- c) Excluído

G.2. Os candidatos podem apresentar reclamação dirigida ao Presidente do Júri, devidamente fundamentada dos resultados, nos prazos definidos no calendário geral (ponto M). As reclamações são enviadas por email para o júri do concurso (juri_rmc@ipca.pt) e estão sujeitas ao pagamento do emolumento definido no ponto O. deste edital.

H – EXCLUSÃO DE CANDIDATURAS

São excluídos do processo de candidatura em qualquer momento do mesmo, os candidatos que prestem falsas declarações.

I – INDEFERIMENTO DE CANDIDATURAS

São liminarmente indeferidas as candidaturas:

- a) Apresentadas fora dos prazos fixados⁶ para cada uma das fases de candidatura indicados no ponto M. do presente edital;
- b) Não sejam acompanhadas dos documentos necessários para a devida instrução da candidatura, solicitados no ponto E. do edital;
- c) Não cumpram os requisitos definidos no ponto B. do presente edital;
- d) Infrinjam as regras fixadas no presente edital e regulamento académico do IPCA.

⁶ Com exceção daquelas em que, cumpridos os requisitos definidos no Regulamento Académico do IPCA, se verifique a existência de condições de integração dos candidatos, bem como a existência de vaga sobranse no respetivo curso (alínea a) do artigo 63.º do regulamento académico do IPCA).

J – MATRÍCULA E INSCRIÇÃO

- a) Os candidatos colocados deverão efetuar a sua matrícula e inscrição na Divisão Académica do IPCA, nos prazos definidos no ponto M. deste edital, e de acordo com as indicações da Divisão Académica;
- b) Os candidatos que não procederem à matrícula nos prazos indicados perdem o direito à vaga;
- c) No caso de o candidato não proceder à matrícula na 2ª fase, nos prazos definidos para o efeito, a vaga é ocupada pelo candidato seguinte do edital de colocação até à efetiva ocupação da vaga.

K - INTEGRAÇÃO CURRICULAR

- a) Os candidatos colocados que tenham realizado a matrícula e inscrição integram-se nos programas e organização de estudos em vigor nas Escolas do IPCA, de acordo com o disposto no artigo 72.º do Regulamento Académico do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, aprovado pelo Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 184.
- b) Os pedidos para creditação da formação adquirida são efetuados no ato de matrícula e inscrição, através de requerimento específico, de acordo com o especificado no capítulo V do Regulamento Académico do IPCA.

As informações relativamente ao processo de creditação estão disponíveis na página da Divisão Académica em <https://ipca.pt/sa/pedidos-de-creditaao/>

L - ELENCO DAS PROVAS DE ACESSO AOS CICLOS DE ESTUDOS DE LICENCIATURA DO IPCA⁷

São exigidas as seguintes notas para admissão a todos os cursos de licenciatura do IPCA:

Nota mínima de candidatura: 100 pontos;

Nota mínima das provas de ingresso: 95 pontos

L.1. - Provas de Acesso aos Cursos da Escola Superior de Design

Curso	Ingresso através do CNA	Ingresso através Provas realizadas no IPCA ⁸
Design Gráfico (<i>Diurno + pós-laboral</i>)	<i>Uma das seguintes provas:</i> 03 Desenho 10 Geometria Descritiva 12 Hist. da Cultura e das Artes	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Desenho Geometria Descritiva História da Cultura e das Artes
Design Industrial (<i>Diurno</i>)		
Design Audiovisual		

L.2. - Provas de Acesso aos Cursos da Escola Superior de Gestão

Curso	Ingresso através do CNA	Ingresso através Provas realizadas no IPCA
Contabilidade	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 16 Matemática 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Contabilidade Economia Português
Finanças	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 16 Matemática 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Matemática Economia Português
Fiscalidade	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 16 Matemática 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Contabilidade Economia Português
Gestão de Empresas	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 16 Matemática 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Economia Português Matemática
Gestão Pública	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 16 Matemática 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Economia Português Matemática
Solicitadoria	<i>Uma das seguintes provas:</i> 06 Filosofia 04 Economia 11 História 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Português Direito Economia

L.3. - Provas de Acesso aos Cursos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Curso	Ingresso através do CNA	Ingresso através Provas realizadas no IPCA
Gestão de Atividades Turísticas (<i>Diurno + pós-laboral</i>)	<i>Uma das seguintes provas:</i> 04 Economia 09 Geografia 18 Português	<i>Uma das seguintes provas:</i> Economia Português Matemática
Gestão Hoteleira		

⁷ Em qualquer regime de funcionamento (diurno, pós-laboral, presencial, a distância);

⁸ Provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos cursos superiores do IPCA (realizadas pelos Maiores de 23 anos e pelos titulares de CTESP), desde que válidas.

L.4. - Provas de Acesso aos Cursos da Escola Superior de Tecnologia

Curso	Ingresso através do CNA	Ingresso através Provas M23 ou Titulares de DET ou Titulares CTESP a)
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	07 Física e Química e 16 Matemática	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Matemática Física
Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	Um dos seguintes conjuntos: 16 Matemática Ou 07 Física e Química 16 Matemática Ou 10 Geometria Descritiva 16 Matemática	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Informática Matemática
Engenharia de Sistemas Informáticos	Um dos seguintes conjuntos: 16 Matemática Ou 04 Economia 16 Matemática Ou 07 Física e Química 16 Matemática	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Informática Matemática
Engenharia e Gestão Industrial	07 Física e Química e 16 Matemática	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Matemática Física
Engenharia Informática Médica	Um dos seguintes conjuntos: 16 Matemática Ou 02 Biologia e Geologia 16 Matemática Ou 07 Física e Química 16 Matemática	<i>Uma das seguintes Provas:</i> Informática Matemática

a) Nos termos no número 2 do artigo 10.º do Regulamento Académico do IPCA, estão dispensados da realização das provas os titulares de um diploma de CTESP do IPCA, desde que pretendam ingressar em um curso de licenciatura para o qual o título de que dispõem permite o acesso, conforme definido no edital das provas.

M – CALENDÁRIO GERAL

M. 1 - Os pedidos de **reingresso** devem ser apresentados nas seguintes datas:

		PRAZO
CTESP:	para inscrição a tempo integral ou nas UCs em falta para terminar o curso	De 15 de junho a 31 agosto
	para inscrição a tempo integral ou parcial para o 1º semestre	De 15 de junho a 31 agosto
LICENCIATURAS:	para inscrição parcial para o 2º semestre	De 15 dezembro a 10 de janeiro de 2024

M. 2 - Candidaturas a **mudança de par instituição/curso**:

Nota: O IPCA reserva-se o direito de alterar as datas indicadas nas diferentes fases de candidaturas, nomeadamente a data da afixação dos editais de colocação, caso exista a necessidade de tempo adicional para análise das candidaturas apresentadas.

1ª FASE DE CANDIDATURAS

ACÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 12 a 23 de junho de 2023
Afixação dos editais de colocação	6 de julho de 2023
Reclamações	6 e 7 de julho de 2023
Decisão sobre as reclamações	10 de julho
Matrícula e inscrição	11 a 12 de julho

* As matrículas serão realizadas online, de acordo com os procedimentos a definir pela Divisão Académica. A informação necessária à realização das matrículas será divulgada no site da Divisão Académica, em <https://ipca.pt/sa/matriculas-2022-2023/>

Notas:

- Aos candidatos colocados na 1.ª fase e que, concorrendo à 2.ª fase nela sejam colocados, é automaticamente anulada a colocação na 1.ª fase. Os candidatos colocados na 1ª fase que não realizem a matrícula, nas datas definidas para o efeito, libertam a vaga para a 2ª fase.
- Os candidatos não colocados na 1ª fase que pretendam candidatar-se à 2ª fase **ficam dispensados do pagamento da taxa de candidatura**, devendo, no entanto, efetuar novo registo/candidatura.

2ª FASE DE CANDIDATURAS

ACÇÃO	PRAZOS
Apresentação da candidatura	De 25 julho a 21 de agosto
Afixação dos editais de colocação	11 de setembro de 2023
Reclamações	11 e 12 de setembro de 2022
Decisão sobre as reclamações	13 de setembro de 2022
Matrícula e inscrição	De 14 a 15 de setembro de 2023

* As matrículas serão realizadas online, de acordo com os procedimentos a definir pela Divisão Académica.

N – VAGAS
N.1. Vagas para Ingresso nos Cursos da Escola Superior de Design

Curso	Vagas
Design Audiovisual	1
Design Gráfico	2
Design Gráfico, pós-laboral	2
Design Industrial	2

N.2. Vagas para Ingresso nos Cursos da Escola Superior de Gestão

Curso	Vagas
Contabilidade	2
Contabilidade, pós-laboral	2
Finanças	2
Fiscalidade	2
Fiscalidade, pós-laboral	2
Gestão de Empresas	2
Gestão de Empresas, pós-laboral	2
Gestão Pública **	3
Solicitadoria	2
Solicitadoria, pós-laboral	2

** A licenciatura em Gestão Pública funcionará no ano letivo 2023/2024 com uma turma em regime presencial e uma turma em regime de ensino a distância.

N.3. Vagas para Ingresso nos Cursos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Curso	Vagas
Gestão de Atividades Turísticas	1
Gestão de Atividades Turísticas, pós-laboral	2
Gestão Hoteleira	2

N.4. Vagas para Ingresso nos Cursos da Escola Superior de Tecnologia

Curso	Vagas
Engenharia e Desenvolvimento de Jogos Digitais	1
Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	2
Engenharia de Sistemas Informáticos	1
Engenharia de Sistemas Informáticos, pós-laboral	1
Engenharia e Gestão Industrial	1
Engenharia Informática Médica	1

O - TABELA DE EMOLUMENTOS

Designação	Valor
Taxa de candidatura (i)	55,00 Euros
Taxa de reclamação	30,00 Euros
Taxa de matrícula e seguro escolar	30,00 Euros
Propina Licenciatura 2023/24	697,00 Euros/ano
Propina CTESP 2023/24	697,00 Euros/ano

Nota: A taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado

- (i) Os candidatos que realizem candidatura nas duas fases, não tendo ficado colocados na 1ª fase, ficam isentos do pagamento da taxa de candidatura da 2ª fase.
- (ii) A taxa de reclamação será devolvida em caso de provimento do pedido.

Anexo I

DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA

Eu, (nome completo do candidato), nascido/a (dd/mm/aa data de nascimento), na freguesia de (Nome da freguesia), concelho de (nome do concelho), distrito de (nome do distrito), titular do número de identificação civil (número de identificação), válido até (validade do cartão (dd/mm/aa), com o número de identificação fiscal (número de contribuinte) e com residência no/a (morada completa com código postal), declaro sobre compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos submetidos na candidatura.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, consinto que os dados pessoais indicados nesta declaração possam ser utilizados pelo IPCA com a finalidade de gestão dos procedimentos administrativos necessários à instrução, tratamento, análise e publicação de resultados do processo de candidatura ao qual se destinam, bem como na criação de identidade eletrónica e elaboração de relatórios estatísticos.

(Local, data)

/ / /2023

O Candidato

(Assinatura)